
**PARECER DO CONSELHEIRO-RELATOR
SOBRE O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC NO DISTRITO FEDERAL
EXERCÍCIO DE 2019**

Em consonância com o artigo 20 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/1967 e com os artigos 4º e 10 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, relatamos o resultado da análise elaborada pela Assessoria Técnica do Conselho Fiscal sobre o processo de prestação de contas da Administração Regional do Sesc no Distrito Federal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

A análise foi realizada sobre: i) as demonstrações patrimoniais, financeiras, econômicas e orçamentárias do exercício, a fim de certificar a regularidade e a evolução econômico-financeira da Instituição; ii) o programa de trabalho e o relatório de gestão, com o intuito de verificar se as diretrizes e metas determinadas pela Administração Regional foram cumpridas; iii) o relatório de auditoria, objetivando inferir sobre o nível de aderência da gestão quanto à aplicação das boas práticas de governança e controle institucional, a partir das constatações observadas.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas obedeceu aos dispositivos emanados do Tribunal de Contas da União: Instrução Normativa nº 63/2010 e suas alterações, Decisões Normativas nºs 178/2019 e 180/2019 e Portaria nº 378/2019.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com o Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pelas Resoluções Sesc nºs 1.245/2012, de 17/2/2012 e 1.291/2014, de 4/11/2014. Essas demonstrações, em conjunto com as notas explicativas, refletem as situações patrimonial, financeira e econômica da Administração.

A Administração Regional realizou 80,55 % de seu orçamento anual.

A Assessoria Técnica apurou ainda as seguintes ocorrências:

- a) O total das despesas correntes do programa Administração, deduzidas as despesas com contribuição, atingiu o percentual de 29,38% em relação às receitas correntes arrecadadas, excluídas dessas as subvenções extraordinárias, ficando, desse modo, acima do limite imposto de 25%, contrariando o disposto no artigo 14 do Codeco.

A AR/Sesc/DF justificou, por meio de nota explicativa, datada de 6/4/2020:

(...)

Ressaltamos que este resultado foi motivado basicamente pelas rescisões de contratos de trabalho aos empregados que se enquadram ao Benefício do Programa de Demissões Estimulada – PDE, em conformidade ao Plano de Cargos e Salários – PCS e, também, pelo volume de rescisões ocorridas no período da advocatória.

Assim, elevaram-se as despesas neste programa, pois grande parte dos empregados estavam lotados nas Atividades do Programa Administração.

Tendo em vista as considerações sobre a mudança na gestão da AR/Sesc/DF e o impacto no indicador, a equipe técnica avalia que a ocorrência não será base de ressalva nesta prestação de contas.

Os técnicos ressaltam ainda que, nos balancetes mensais, foram emitidas ressalvas quanto a essa ocorrência, uma vez que as justificativas apresentadas não abordaram o impacto da mudança de gestão, aqui mencionada.

- b) Percentual de 60,13% realizado na verba "Pessoal e Encargos Sociais" em relação às "Receitas Correntes", acima dos 60% que, historicamente, é considerado razoável para garantir equilíbrio financeiro.

Tal fato foi justificado pela AR/Sesc/DF, por meio de nota explicativa, de 14/2/2020, conforme segue:

(...) o comportamento desta rubrica no ano de 2019, ficou acima de 60%, motivada basicamente pelas rescisões de contrato de trabalho aos empregados que se enquadraram ao benefício de Programa de Demissão Estimulada – PDE, em conformidade ao Plano de Cargos e Salários – PCS, incorporação do benefício do vale-refeição e as rescisões de contrato de trabalho dos profissionais de educação a partir do encerramento das Atividades de Ensino de Jovens e Adultos. No entanto, o Regional vem tomando medidas de contenção de gastos para adequar-se ao percentual sugerido pelo Conselho Fiscal.

A equipe técnica ressalta que, no decorrer de todo o exercício de 2019, a despesa com pessoal e encargos se manteve com o indicador acima de 60% em relação às receitas correntes, conforme segue:

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
74,29	75,71	74,93	70,54	67,18	65,83	63,51	63,33	62,20	61,44	60,32	60,13

Ratificando que o indicador é um mecanismo de aferição da eficiência, no tocante à gestão de pessoas, os técnicos alertam sobre a importância do monitoramento, não obstante os eventos de mudança de gestão, ocorridos neste exercício.

3. RESULTADO DA AUDITORIA

No período de 4/2/2019 a 15/2/2019 foi realizada auditoria de rotina na Administração Regional, cujos procedimentos de exames foram aplicados sobre o escopo de junho/2018 a dezembro/2018.

Para os eventos narrados no documento da auditoria e respondidos pela AR/Sesc/DF, recomendamos que a Administração Regional procedesse à implantação das indicações contidas naquele instrumento de auditoria, a fim de aprimorar os controles internos. Portanto, não necessitando de destaque neste documento.

Das recomendações pendentes, registradas no Sistema de Execução e Controle (Seci), nos trabalhos de auditoria realizados até 2017, a equipe técnica ressaltou a existência de duas inconformidades, considerando a última inspeção realizada, no período de 4/2/2019 a 15/2/2019, conforme segue:

- 1. Inconformidade:** Atraso na prestação de contas de viagem a serviço
Área: Gestão Financeira Contábil
Ano inicial da ocorrência: 2015
- 2. Inconformidade:** Itens sem movimentação de estoque há mais de 180 dias
Área: Gestão de Material e Patrimônio
Ano inicial da ocorrência: 2016

4. CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

O Programa de Comprometimento e Gratuidade desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio tem como objetivo cumprir o acordo firmado, por meio do Decreto nº 6.632/2008, com o Governo Federal, que visa aplicar recursos da arrecadação compulsória em educação básica e continuada ou ações educativas relacionadas com os programas institucionais. Metade do montante deverá ser destinada gratuitamente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da educação básica de baixa renda.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA COMPULSÓRIA REAL LÍQUIDA

Composição	Decreto (R\$)	Previsto (R\$)	Realizado (R\$)
80% da Receita Compulsória (Valor Informado pelo DN)	177.142.033,66	171.181.965,00	177.142.033,66
(-) Comissão para RFB (2,0%)	3.542.840,67	3.423.639,30	3.542.840,67
Subtotal	173.599.192,99	167.758.325,70	173.599.192,99
(-) Contribuição à Fecomércio - (3,0%)	5.207.975,79	5.032.749,77	5.207.975,79
Receita Compulsória Líquida	168.391.217,20	162.725.575,93	168.391.217,20
Valor destinado ao PCG	56.124.792,69	80.878.327,00	67.017.692,00
Recursos Aplicados na Gratuidade (50% do valor Destinado ao PCG)	28.062.396,35	43.277.936,00	32.483.249,00

O total comprometido e os beneficiários do programa serão atestados *in loco* na auditoria de 2020, objetivando mensurar e validar o cumprimento das metas do Programa de Gratuidade, em conformidade com as Resoluções Sesc nºs 1.166/2008 e 1.351/2017.

5. CONCLUSÃO

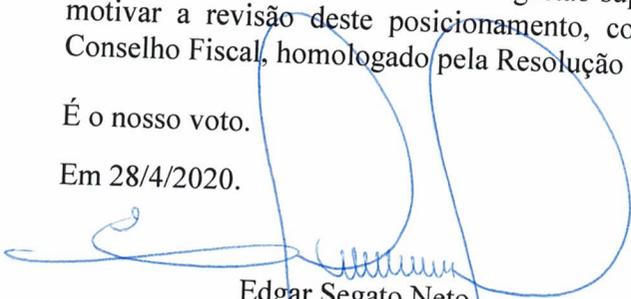
Em nossa opinião, a prestação de contas da Administração Regional do Sesc no Distrito Federal, relativa ao exercício de 2019, está em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas da União, concluindo pela sua regularidade, ressalvando quanto à reincidência de inconformidades registradas em relatórios de auditoria até 2017, pendentes de providências desde 2015, considerando a última inspeção realizada no exercício de 2019, conforme item “3” deste Parecer.

Destaca-se ainda a observação constante no item “2”, letra “a”, deste Voto.

Por fim, o conhecimento de fato de gestão superveniente e essencial ocorrido nesse exercício poderá motivar a revisão deste posicionamento, conforme art. 4º, inciso XI do Regimento Interno do Conselho Fiscal, homologado pela Resolução Sesc nº 1.194/2010.

É o nosso voto.

Em 28/4/2020.



Edgar Segato Neto
Conselheiro Representante do
Comércio eleito pela
Confederação Nacional do
Comércio de Bens, Serviços
e Turismo